



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 14 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Utilização do malote. Item 5, letra “f” da Circular CGJ n. 48/2008. Relação dos órgãos abrangidos pelo serviço de entrega do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Senhor(a) Chefe de Cartório e Chefe de Secretaria do Foro

Sirvo-me do presente para esclarecer a Vossa Senhoria que os Órgãos Públicos abrangidos no item 5, letra “f”, da Circular n. 48/2008 consistem nos seguintes: Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal Regional do trabalho, Justiça Federal, Centro Administrativo do Governo, Hospital de Custódia, Conselho Penitenciário, Fazenda Nacional, Polícia Federal, Comando Geral da Polícia, Comando Geral dos Bombeiros, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria da Justiça, Prefeitura Municipal Florianópolis, Advocacia Geral da União, Ministério Público da União, Ministério Público do Estado, GERAR, IPREV e todas as Secretarias do Estado.

A entrega em outros Órgãos que não estejam relacionados acima somente será possível nos casos que exceder 500g.

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA